



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

LEI Nº 4.350/2020

Autoriza contratação de Professores, Auxiliares de Serviços Complementares e Motorista para a rede municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e por total interesse do serviço público, conforme Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e art. 233 da Lei Municipal Nº 2.273/2002, em decorrência de laudos médicos, licenças para tratamento de saúde, Direção, Vice Direção e Coordenação Escolar, além de delimitações de função, aposentadorias e exonerações:

- 63 Professores para os Anos Finais e Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, mais 03 cadastro reserva;
- 06 Auxiliares de Serviços Complementares, mais 01 cadastro reserva;
- 01 Motorista, mais 01 cadastro reserva.

Art.2º Os contratos serão regidos pelo sistema “Administrativo”, com remuneração prevista na Lei Municipal e terão vigência pelo período de 02 de março a 23 de dezembro de 2020, podendo ser revogado nos casos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais ou por interesse de uma das partes, que dependerá de comunicação prévia de trinta (30) dias.

Parágrafo único. Não aplica aos contratados em decorrência desta Lei, o disposto na Lei Nº 4.091, de 2013 e Lei nº 3.692/2006, alterada pela Lei nº 4.047/2012.

Art.3º Os candidatos ao preenchimento das vagas previstas nesta Lei serão selecionados por Processo Seletivo Simplificado, a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, em 30 de janeiro de 2020.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito de Pinheiro Machado

Registre-se e Publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração